

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.402, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 44.210,36.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.180, de 02 de março de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 44.210,36 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) nas unidades orçamentárias que seguem:

Orgão: 12 - SECR. MUN. DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. INTEGRADO

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0314 – Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1325 - Construção de Praças e Parques

Recurso: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

44.210,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. INTEGRADO

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da rede física de agricultura

Projeto/Atividade: 1323 – Construção da Casa do Agricultor

Recurso: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações


44.210,36

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a construção de banheiros públicos na Praça Achyles Mincarone, Bairro São Bento, conforme Item II da Ata do FMDI nº 27, de 18 de agosto de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 31

e publicado (a)

Em 03 / 03 / 17